

## PARECER JURÍDICO

### EMENTA: Projeto de Lei nº 25/2022

“Institui o plano municipal de juventude e sucessão rural em Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.”

### I – DA SOLICITAÇÃO

Foi solicitado pela Comissão de Legislação e Justiça, um parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 25/2022, conforme ementa acima.

Tal Projeto de Autoria do Vereador José Soares Correia, com o objetivo de verificação de legalidade e constitucionalidade vem à CLJ.

### II – DA LEGALIDADE DO PROJETO

O texto em si, institui o plano municipal de juventude e sucessão rural em Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

Não vislumbrando qualquer ilegalidade à regular tramitação normal deste projeto.

### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 25/2022, TEM legalidade para prosseguir.

É o PARECER.

Santa Cruz do Capibaribe, 23 de maio de 2022.

  
Bel. ANTONIO GOMES VASCONCELOS MENEZES

Assessor Jurídico – OAB/PE 790-A

  
Dr. Antônio Gomes V. Menezes  
Advogado  
OAB - PE 790 / A / OAB - PB 10.815